

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

9º Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF n.º 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade n.º 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 12.805.036/0001-21, estabelecida à Av. Norte Governador Miguel Arraes, 7716, Macaxeira, Recife/PE, CEP 52.090-260, neste ato representada por seu diretor Administrador o Senhor **GUSTAVO MERGULHÃO JÚNIOR**, brasileiro, Casado, RG n.º 6.325.385 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 054.960.944-02, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, Processo **Administrativo N.º 23077.147867/2021-72**, com fundamento na Lei n.º 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto n.º 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis n.º 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O Presente Termo Aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato 45/2018 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA** da obra de **CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DE MEDICINA MULTICAMPI, NO CERES, EM CAICÓ/RN.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

2.1 - O presente Termo Aditivo terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **340 (trezentos e quarenta) dias** corridos, com término da execução da obra em **27 de dezembro de 2022**, ficando o Término da vigência do Contrato para o dia **27 de março de 2023**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA-DIREITO DE REAJUSTE**

3.1 Fica resguardado o Direito ao Reajuste à contratada, já solicitado através do PROCESSO 23077.120900/2021-17 conforme Cláusula Quarta do Instrumento Contratual.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 20 de janeiro 2022.

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA  
**MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI**

TESTEMUNHAS:

.....  
CPF

RG:

.....  
CPF

RG: